



Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª RF
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PIRACICABA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2015,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA
FEDERAL EM PIRACICABA E A EMPRESA
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

União, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA**, com sede na Avenida Independência, 3.601, na cidade de Piracicaba/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **ORLANDO ORSINI SOBRINHO**, Chefe do Serviço de Programação e Logística, no exercício das incumbências que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, de 14 de maio de 2012, publicada na Seção 1 do DOU de 17 de maio de 2012, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.120.555/0001-30, sediado(a) na Rua Maria Figueiredo, 294, Paraíso, São Paulo, CEP 04002-0001, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) procuradora Sr.(a) **ALEXANDRA GARCIA GOMES**, brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 24.855.404-9, expedida pela (o) SSP-SP e inscrito no CPF nº 178.376.488-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 10752.720001/2015-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRRF08 nº 02/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2015, celebrado em 28/04/2015, nos termos em que é permitido pela cláusula segunda.

1.2. Com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada à(s) fl(s).300, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 28/04/2018 até 27/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESPESA

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais) .

2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais) correrá à conta da Nota de Empenho nº 2018NE800010, apropriada no elemento de despesa 33903900, vinculado à atividade OUTROSCUSTEIOS, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

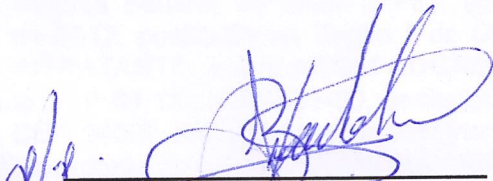
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

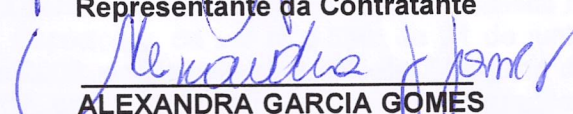
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



ORLANDO ORSINI SOBRINHO
Representante da Contratante



ALEXANDRA GARCIA GOMES
NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA